

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1010 de 28 de Maio de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.703, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre obrigações para fiscalização e melhor controle da prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos por terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Inquérito Civil nº MPMG-0400.16.000166-7 instaurado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que em 29.03.2019 o Município de Mariana e o *Parquet* firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) condizente ao referido Inquérito Civil, por meio do qual foram estabelecidas obrigações para fiscalização da execução e melhor controle da relação contratual com prestadores de serviços de locação de veículos e equipamentos;

CONSIDERANDO que consta no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a necessidade de regulamentação e institucionalização, por meio de Decreto Municipal, das obrigações assumidas perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigada a Secretaria Municipal de Transportes e Logística, atual gerenciadora e organizadora da frota de veículos locados perante terceiros a favor do Município de Mariana, aos seguintes afazeres:

I - realizar fiscalização diária dos hodômetros dos veículos a serviço do Município de Mariana, mantendo tais dados registrados por cada um;

II - solicitar, trimestralmente, relação atualizada dos proprietários dos veículos e motoristas que prestam serviços ao Município de Mariana, enquanto houver vínculo com Cooperativas ou outras entidades similares;

III - exigir, contratualmente, a inserção de GPS nos veículos que prestam serviços ao Município de Mariana, de forma a possibilitar eventual auditoria nas informações acerca dos quilômetros percorridos, em caso de necessidade;

IV - identificar externamente (adesivos ou outra forma similar) todos os veículos que prestam serviços ao Município de Mariana como sendo de uso exclusivo do Poder Executivo Municipal, de forma a permitir maior transparência e fiscalização pública;

V - guardar os veículos utilizados em garagem de propriedade do ente público e, na localidade em que não houver garagem, o responsável pelo veículo oficial deverá guardá-lo em local público, apropriado e seguro, devendo, nestes casos, a Secretaria Municipal de Transportes e Logística adotar as medidas necessárias para garantir que os veículos não estão sendo utilizados para fins particulares;

VI - permitir a utilização de veículos de serviço e equipamentos nos dias úteis, no horário de seis horas às vinte horas, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço público (por exemplo, ambulâncias, viaturas, veículos que servem diretamente aos agentes políticos e de transporte de pacientes dos serviços de saúde) ou por interesse público comprovado;

VII - manter os veículos e equipamentos, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, quando fora dos horários e condições autorizados;

VIII - não permitir a utilização de veículos pertencentes ou custeados pelo Município de Mariana em excursões, passeios, transporte de qualquer pessoa para casas de diversão, supermercados, escolas ou qualquer outro local com a finalidade alheia ao interesse público, exceto se comprovar vinculação a ações públicas dos programas e projetos municipais nos estritos termos dos regulamentos pertinentes;

IX - manter controle do uso dos veículos e, para melhor fiscalização da utilização dos bens por todos, em especial pelos cidadãos, adotar formulários de utilização de todos os veículos públicos, de modo que no documento conste: horário de saída e de retorno do bem para o local em que ordinariamente é guardado; nome do motorista; nome(s) e endereço(s) do(s) destinatário(s) do(s) serviço(s); descrição do serviço prestado; registro da quilometragem percorrida durante o serviço, recibos ou registros dos gastos com combustível e assinatura do motorista que prestou o serviço;

X - encaminhar à Controladoria Interna, trimestralmente os formulários indicados no inciso IX para ciência e fiscalização e, caso não sejam encaminhados, o órgão de controle interno deverá solicitá-los a quem os detenha.

Art. 2º. A utilização de veículos pertencentes ou custeados pelo Município para transporte de materiais de construções, gêneros alimentícios, mobiliários domésticos e comerciais, equipamentos industriais, animais, água, insumos agrícolas e de alimentação de animais somente será permitida quando prevista em Lei ou regulamento dos programas e projetos públicos municipais, ou quando houver relatório elaborado pelo serviço de assistência social do Município de Mariana sustentando as condições de vulnerabilidade social e econômica dos beneficiários que, porventura, venha a ser atendidos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Transportes e Logística poderá solicitar formalmente, caso seja necessário, os préstimos das demais Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Interna, nos limites de atuação de cada um, para o cumprimento das ordens indicadas no art. 1º acima.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Transportes e Logística poderá estabelecer ritos especiais e procedimentos complementares, por meio de Portaria específica, para o fiel cumprimento das ordens contidas na presente regulamentação.

Art. 5º. Caso venha a ocorrer a substituição da Secretaria Municipal de Transportes e Logística no gerenciamento e organização da frota de veículos locados perante terceiros a favor do Município de Mariana, fica a Secretaria Municipal que vier a substituí-la imediatamente obrigada à execução das ordens ora estabelecidas.

Parágrafo único. Na hipótese indicada no *caput* ficarão automaticamente substituídas no presente Decreto as passagens onde se faça menção à Secretaria Municipal de Transportes e Logística, passando as mesmas a indicarem a Secretaria Municipal que assumir os respectivos encargos.

Art. 6º. O servidor público municipal que injustificadamente for omissos ou descumprir as ordens contidas neste Decreto poderá ser responsabilizado pessoalmente nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto do Servidor Público) e das demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "**Ratos de Porão**", em evento promovido pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, por meio da empresa DONINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 12.487.973/0001-86, **no valor total** de R\$ 18.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/05/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Tony Primo & Banda**", em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, por meio da empresa ANTÔNIO CARLOS PRIMO - ME, CNPJ nº 19.799.663/0001-46, **no valor total** de R\$ 20.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 24/05/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS Rosário. **LOCADOR:** JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, CPF nº 425.786.396-04. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 24/05/2019. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade, destinado à instalação do PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada) e do SADE (Serviço de Atendimento Domiciliar). **LOCADOR:** AILTON GERALDO TEIXEIRA LOPES, CPF nº 843.915.966-87. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 24/05/2019. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 30 DE MAIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2019 e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
SALA DE RECURSOS	01 (uma)	9:00	(30/05) Quinta- feira
PAEB - INGLÊS	01 (uma)	9:30	(30/05) Quinta- feira

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas, munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 4329/2019 PARTES: Município de Mariana e LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para organização e realização de campeonatos de futebol de campo, na modalidade Veteranos. **VALOR:** R\$ 27.840,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 11/05/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 CONTRATADO (A): IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Locação de veículos sem combustível, sem motorista para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 121.497,60 **DATA:** 14/05/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 13/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018 LOCADOR (A): MAURI FERNANDO DE CASTRO QUEIROZ **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 25/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0025.2.163 339036 1129 Ficha 265. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 102/2019 CONTRATADO (A): CONSUL PATRIMONIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 528 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 114/2019 CONTRATADO (A): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2019 **VALOR:** R\$ 134.897,00 **DATA:** 17/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **VINCULAÇÃO:** ARP 047/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 115/2019 CONTRATADO (A): PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2019 **VALOR:** R\$ 88.523,00 **DATA:** 17/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **VINCULAÇÃO:** ARP 048/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 144/2019 CONTRATADO (A): ALFALAGOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 291.770,85 **VINCULAÇÃO:** ARP 067/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 145/2019 CONTRATADO (A): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 180.394,50 **VINCULAÇÃO:** ARP 068/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 149/2019 CONTRATADO (A): SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 262.617,79 **VINCULAÇÃO:** ARP 072/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 150/2019 CONTRATADO (A): DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 534.543,64 **VINCULAÇÃO:** ARP 073/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 151/2019 CONTRATADO (A): MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da

Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 4.417,50 **VINCULAÇÃO:** ARP 074/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 157/2019 CONTRATADO (A): BH FARMA COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 348.278,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 080/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 158/2019 CONTRATADO (A): DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 224.467,98 **VINCULAÇÃO:** ARP 081/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/08/2019 **DATA:** 29/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 167/2019 CONTRATADO (A): MAURO LUIZ DIAS - ME **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg e vasilhame, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 99.568,10 **VINCULAÇÃO:** ARP 089/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 06/05/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.402-339030 1129 ficha 221; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 230; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129ficha 250; 0802.08.244.0025.2.163-339030 1129 ficha 263. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 181/2019 CONTRATADO (A): BÁRBARA NATALI SOARES GUIMARÃES - ME (Hotel Relicário das Minas), **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais. **VALOR:** R\$ 168.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 15/05/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.035 339039 1100 Ficha 457 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 188/2019 CONTRATADO (A): LBM PRODUÇÕES LTDA **OBJETO:** Apresentação artística do cantor "**Lô Borges**", no dia 25 de maio do corrente, durante realização do *Festival Mariana Viva 2019*, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 25.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 20/05/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.